



Processo: 03487/2024-1

## Decisão Plenária Nº 5, de 14 de maio de 2024.

### Aprova o Plano Bienal 2024 - 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso das suas competências legais conferidas pelo art. 71 c/c art. 75 da Constituição da República, pelo art. 71 da Constituição Estadual, pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 e pelos artigos 3º e 428, inciso V, alínea “g”, da Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 (Regimento Interno do Tribunal de Contas);

**CONSIDERANDO** que o Plano Estratégico do TCEES 2024 - 2037 definiu os objetivos estratégicos e as diretrizes necessárias ao atingimento dos objetivos estratégicos estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que o TCEES aderiu ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, instrumento de avaliação desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** que o desdobramento do Plano Estratégico com a definição de metas específicas de responsabilidade das unidades do Tribunal é um dos critérios avaliados pelo MMD-TC;

**DECIDE** o Conselho Superior de Administração, à unanimidade, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, **aprovar o Plano Bienal**

**2024 – 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, conforme disposto no Anexo Único desta Decisão Plenária.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2024.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Conselheiro Presidente

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

Conselheiro Vice-Presidente

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Conselheiro Corregedor

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

Conselheiro Ouvidor

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro

**DAVI DINIZ DE CARVALHO**

Conselheiro

## **ANEXO ÚNICO**

### **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PLANO BIENAL 2024 – 2025**

#### **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

##### **NOSSO PROPÓSITO**

Contribuir para a melhoria da gestão pública.

##### **NOSSA MISSÃO**

Promover o aperfeiçoamento da gestão pública, por meio do controle externo, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

##### **NOSSA VISÃO**

Ser reconhecida como instituição estratégica para o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.

##### **NOSSO NEGÓCIO**

Controle Externo

##### **NOSSOS PRINCÍPIOS**

Independência e harmonia

Transparência

Responsabilidade Sustentável

Inovação

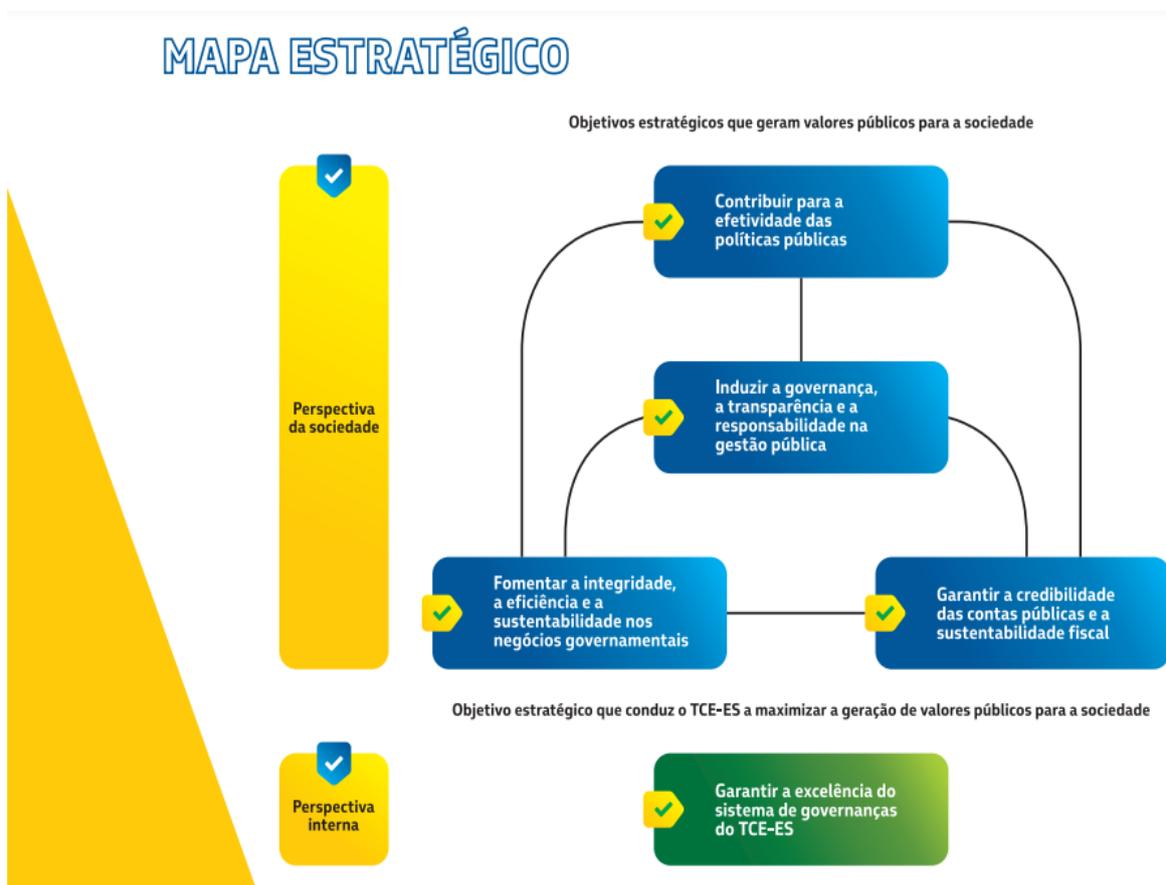
Profissionalismo

Valorização das Pessoas

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Durante a construção do Plano Estratégico 2024 – 2037 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) foram identificados, nas perspectivas da sociedade e da governança interna, objetivos estratégicos a serem perseguidos com o propósito de alcançar a visão estratégica do TCEES que é ser uma instituição reconhecida como estratégica para o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.

O Mapa Estratégico a seguir contempla os 5 objetivos estratégicos definidos para as perspectivas da sociedade (4 objetivos) e de governança interna (1 objetivo).



No Plano Estratégico 2024 – 2037 foram definidas diretrizes para nortear o estabelecimento das metas necessárias ao alcance dos 5 objetivos estratégicos traçados.

## INDICADORES E METAS

Tendo como base os objetivos estratégicos estabelecidos, este Plano Bienal contempla os indicadores e as metas a serem alcançadas no biênio 2024 e 2025, competindo as unidades que compõem a estrutura organizacional do TCEES definir, por meio dos seus planos táticos e operacionais, as iniciativas necessárias ao alcance das metas.

### Perspectiva Sociedade

#### Objetivo 01 - Contribuir para a efetividade das políticas públicas

	INDICADOR	META	UNIDADE RESPONSÁVEL
1.1	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) (Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD)	0,781	Segex
1.2	Número de municípios que instituíram, formalmente, sistemáticas/fluxos de monitoramento e avaliação de políticas públicas. (Fonte: TCEES)	01	Segex
1.3	Índice atendimento total (urbano + rural) de abastecimento de água do Espírito Santo em face das metas estabelecidas na Lei 11.445/2007	84,90%	Segex
1.4	Índice atendimento total (urbano + rural) de coleta de esgoto do Espírito Santo em face das metas estabelecidas na Lei 11.445/2007	63,50%	Segex

#### Objetivo 02 - Garantir a credibilidade das contas públicas e a sustentabilidade fiscal

	INDICADOR	META	UNIDADE RESPONSÁVEL
2.1	Número de contas anuais consolidadas certificadas (asseguração razoável ou limitada)	02	Segex
2.2	Percentual de municípios com o cumprimento do limite constitucional de aplicação em Ações e Serviço Público de Saúde (ASPS)	100%	Segex
2.3	Percentual de municípios com o cumprimento do limite constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	100%	Segex

<b>2.4</b>	Percentual dos municípios cumprindo o limite legal da aplicação da receita de Alienação de Ativos	95%	<b>Segex</b>
<b>2.5</b>	Percentual de municípios com o cumprimento do limite constitucional das receitas de operação de crédito em despesas de capital	100%	<b>Segex</b>
<b>2.6</b>	Percentual de municípios com o cumprimento do Limite constitucional da relação de despesas correntes sobre receitas correntes	65%	<b>Segex</b>
<b>2.7</b>	Percentual de municípios com o alcance das metas de arrecadação	85%	<b>Segex</b>
<b>2.8</b>	Percentual de municípios com o alcance das metas de resultado primário	80%	<b>Segex</b>
<b>2.9</b>	Percentual de municípios com o alcance das metas de resultado nominal	80%	<b>Segex</b>
<b>2.10</b>	Percentual de municípios com o cumprimento do limite legal da dívida consolidada líquida	100%	<b>Segex</b>
<b>2.11</b>	Percentual de municípios com o cumprimento do limite legal das operações de crédito	100%	<b>Segex</b>
<b>2.12</b>	Percentual de municípios observando os limites constitucionais atribuídos ao Poder Legislativo municipal	90%	<b>Segex</b>
<b>2.13</b>	Percentual de municípios com o cumprimento do limite legal da despesa total com Pessoal Poder Legislativo	100%	<b>Segex</b>
<b>2.14</b>	Percentual de municípios com o cumprimento do limite legal da despesa total com Pessoal Poder Executivo	100%	<b>Segex</b>
<b>2.15</b>	Percentual de municípios com representantes do Legislativo municipal e da comunidade local que participam dos encontros promovidos pelo TCEES	50%	<b>Segex / ECP</b>
<b>2.16</b>	Percentual de municípios utilizando sistemas integrados de administração financeira e controle, que atendem ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo governo federal	90%	<b>Segex</b>
<b>2.17</b>	Percentual de municípios com servidores que participam das capacitações em temáticas ligadas à contabilidade pública	90%	<b>Segex / ECP</b>

### **Objetivo 03 - Fomentar a integridade, a eficiência e a sustentabilidade nos negócios governamentais**

	INDICADOR	META	UNIDADE RESPONSÁVEL
3.1	Número de contratos, baseados em estudos de eficiência ou desempenho, firmados pelos executivos estadual e municipais	04	Segex
3.2	Índice de cobertura de capacitação dos municípios na temática "boas práticas de governança e gestão de contratações"	75%	Segex / ECP
3.3	Índice de conclusão do Cais das Artes (Fonte: Acordo judicial firmado em junho/2023).	90%	Segex

#### **Objetivo 04 - Induzir a governança, a transparência e a responsabilidade na gestão pública**

	INDICADOR	META	UNIDADE RESPONSÁVEL
4.1	Índice de municípios com servidores capacitados em governança pública	50%	ECP
4.2	Índice de organizações públicas com índice de transparência acima de 75% (Fonte: Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP)	44%	Segex
4.3	Índice das organizações públicas estaduais e municipais do Espírito Santo em níveis superiores ao inicial no grau de aderência do mecanismo de prevenção à suscetibilidade a fraude/corrupção (Fonte: Sistema e-prevenção do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC)	70%	Segex

#### **Perspectiva Interna**

#### **Objetivo 05 - Garantir a excelência do sistema de governança do TCEES**

	INDICADOR	META	UNIDADE RESPONSÁVEL
--	-----------	------	---------------------

<b>5.1</b>	Índice dos indicadores no Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC) em nível superior ao satisfatório (nota 3)	50%	<b>Asgov</b>
<b>5.2</b>	Índice de tratamento de denúncias de desvios éticos e funcionais recebidos (processos e protocolos)	100%	<b>Corregedoria</b>
<b>5.3</b>	Quantidade de horas de capacitação em competências técnicas para servidores do TCEES	80	<b>ECP</b>
<b>5.4</b>	Quantidade de horas de capacitação em competências comportamentais para servidores do TCEES	80	<b>ECP</b>
<b>5.5</b>	Quantidade de horas de capacitação em habilidade comportamental inovadora para auditores do TCEES	160	<b>ECP</b>
<b>5.6</b>	Nível no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)	Selo diamante	<b>NCI</b>
<b>5.7</b>	Nível de aderência às práticas de combate à fraude e corrupção do mecanismo de prevenção (PNPC)	Aprimorado	<b>NCI / Asgov</b>
<b>5.8</b>	Índice de cumprimento dos prazos de resposta às demandas da Ouvidoria (Fontes: Lei 12.527/11 e 13.460/17)	100%	<b>Ouvidoria</b>
<b>5.9</b>	Índice de satisfação do usuário, com conceito superior a "Satisfeito - Nota 4", sobre o atendimento prestado pela Ouvidoria (Fontes: Sistemas Conta pra Gente, E-sic e de telefonia)	80%	<b>Ouvidoria</b>
<b>5.10</b>	Índice de redução do prazo para a contratação direta por dispensa de licitação	10%	<b>Segafi</b>
<b>5.11</b>	Percentual do sistema e-TCEES integrado conforme Processo de Gestão Administrativa (PGA)	50%	<b>Segafi</b>
<b>5.12</b>	Índice de cumprimento dos limites de responsabilidade fiscal	100%	<b>Segafi</b>
<b>5.13</b>	Percentual de servidores alcançados nos eventos de gestão de pessoas	40%	<b>Segafi</b>
<b>5.14</b>	Índice de acréscimo no alcance das postagens no Instagram	10%	<b>Secom</b>
<b>5.15</b>	Índice de menções positivas ao TCEES	90%	<b>Secom</b>
<b>5.16</b>	Nível de disponibilidade dos serviços gerenciados pelo TCEES	95%	<b>SGTI</b>

## PONTOS DE ATENÇÃO

Para contribuir para o alcance dos objetivos 01 e 05 serão priorizados no biênio:

### Objetivo 01 - Contribuir para a efetividade das políticas públicas

- ✓ Instituir ou adotar referencial de controle de políticas públicas;
- ✓ Intensificar ações e parcerias para realizar e induzir o monitoramento e a avaliação das políticas públicas sociais.

### **Objetivo 02 - Garantir a credibilidade das contas públicas e a sustentabilidade fiscal**

- ✓ Acompanhar os indicadores de Situação Previdenciária e de Cobertura de Benefícios Concedidos, através dos processos de análise das contas dos entes patrocinadores dos regimes próprios de previdência social, incluindo a elaboração de estudo para estipulação de meta(s) e resultado(s) para o próximo biênio;
- ✓ Desenvolver ações no início do mandato municipal com foco em: fomentar a cultura de sustentabilidade da despesa com pessoal; estimular o crescimento do ativo garantidor e contenção do passivo atuarial dos regimes próprios de previdência social; e preservar a sustentabilidade previdenciária.

### **Objetivo 03 - Fomentar a integridade, a eficiência e a sustentabilidade nos negócios governamentais**

- ✓ Desenvolver ações, contemplando estudos de procedimentos compatíveis às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), fomentando processos de inovação, no que couber, para alavancar a sustentabilidade regional.

### **Objetivo 05 - Garantir a excelência do sistema de governança do TCEES**

- ✓ Promover o contínuo monitoramento dos processos de controle externo para que sejam julgados / apreciados tempestivamente;

- ✓ Promover estudo para a elaboração de anteprojeto visando o desenvolvimento de inteligência artificial (IA) para as contratações;
- ✓ Elaborar estudo para implementação do modelo energético, baseado na sustentabilidade;
- ✓ Elaborar anteprojeto para a modernização do sistema de climatização;
- ✓ Planejar a criação do espaço cultural do TCEES;
- ✓ Aferir elementos que proporcionem avaliar a complexa interação e influência entre a atuação do TCEES e o desenvolvimento sustentável dos municípios e do Estado do Espírito Santo.